

A QUEM SERVE O FELIZES PARA SEMPRE?

Aryanne Pereira de Oliveira e Oliveira¹

Entre encontros, reencontros e desencontros durante as leituras de Chimamanda (2025) e Evaristo (2018), percebo que as duas obras não têm finais que podem ser considerados “felizes”, se considerarmos o conceito ocidental de que o final feliz esperado de uma obra de romance seja o final feliz dos ditos mocinhos, casados e constituindo famílias ditas felizes para sempre. A quem e a que serve essa narrativa de final feliz?

Em diálogo com uma amiga, a personagem Chia, de Chimamanda (2025), comenta sobre sua vida e a busca por encontrar alguém que a “estude e decore tudo como se fosse uma cartilha” (p.401) e, que “adivinhe os seus desejos”, afinal, “se você viver a sua vida e morrer sem uma pessoa que te conheça completamente, vai ter mesmo vivido?” (p.402), além disso, “tem que ser em um relacionamento romântico” (p. 402). Ora, o livro se passa na Nigéria sobretudo, mas, não nos parece um romance típico brasileiro? A espera ou a busca por este final feliz nos coopta para onde? Afinal, pensando na experiência de pessoas negras com seus corpos no mundo e, relacionando aos estereótipos midiáticos, corpos negros foram majoritariamente retratados de modo a serem entendidos como não merecedores de afeto, desumanizados. Gonzalez (1995) aponta que a política do branqueamento forja imagens ditas positivas cujo elemento comum é a pessoa negra vista como objeto de entretenimento, uma tipificação cultural dos negros.

A narrativa romantizada de finais felizes, se alinha ao marcador gênero desde os idos da sociedade ocidental, e, com o advento da pseudo modernidade, mulheres passaram a ser socializadas de modo a servir ao capital a partir do ideal de cuidado, sendo este entendido como de caráter feminino. Apesar das lutas feministas para romper tal modelo, dinâmicas de poder se atualizam, de modo a cercear o avanço do direito de mulheres, bem como aprisioná-las no lugar de busca por um amor romântico, tendo tal modelo formatos muito bem definidos: desde crianças diz-se que mulheres devem aprender a cuidar da casa para garantir um casamento e cuidar do marido e filhos. Enquanto homens devem ser os provedores, aqueles que não devem demonstrar sentimentos e sempre exibir virilidade e firmeza. Neste sentido, parece que há uma experiência comum no ser mulher no Brasil: o entendimento de que mulheres devem cuidar das casas e crianças, além de reproduzir, é claro, para garantir a

¹ Doutoranda do Curso de Psicologia Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, aryannepoo@gmail.com.

manutenção de mão de obra da economia. Porém, nem toda experiência é comum e, não falamos aqui apenas do caráter subjetivo e individual, mas sobretudo nos interessa analisar o caráter material que molda vivências e subjetividades: o marcador racial. Sugerir, que de maneira homogênea, vivemos experiências comuns, é invisibilizar que marcadores sociais ditam nossas experiências de ser e estar no mundo, mesmo antes de vir ao mundo. Chimamanda (2025) narra a história de quatro mulheres nigerianas que migraram para o ocidente, cujas vidas se entrelaçam e, que compartilham dos imbróglios de migrar e não perder raízes e tradições ou lutar contra elas. Tendo em comum, em três das personagens, a pressão da busca por viver uma relação que as contemple e, a quarta, certa aversão à possibilidade de viver um casamento, mas também convivendo com a pressão. A autora aciona a dimensão de temporalidade para explanar a iminência do sentimento de solidão, bem como a expectativa familiar de fertilidade e reprodução de descendentes, além dos próprios receios com o envelhecimento e a possibilidade de não serem mais atraentes. Utilizando uma narrativa que amplia sua obra a uma narrativa global, evidencia conexões e singularidades de experiências femininas negras.

Já Evaristo (2018), narra a história de Fio Jasmim, homem negro, com todas as complexidades e contradições da masculinidade negra, contada pela voz de uma das mulheres com quem se relacionou ao longo da vida. Fio, que na oralidade amefricana pode ser entendido como filho, se apresenta enquanto um personagem com comportamento algo pueril e autocentrado, como um filho que muito fora mimado. Nas narrativas, sua história vai sendo descontinuada e, ficam evidentes as marcas raciais inscritas no corpo e subjetividade e, sobretudo, no seu modo de se relacionar afetivo sexualmente com as mulheres. As autoras conversam e se conectam sensivelmente, à medida que abordam complexidades da identidade negra, tendo na literatura metodologia de resistência e (re)afirmação.

Pensemos então nas instituições casamento e monogamia. Nossa geração, bem como a geração dos nossos pais e avós, majoritariamente fora socializada por esta diretriz: casamento monogâmico. Essa instituição fazia, e ainda faz, parte da dita lógica natural da vida – para as mulheres, crescer, casar e ter filhos, aos homens, trabalhar e constituir família-, sendo a Igreja uma instituição fundamental em nosso quebra cabeça. Para tal compreensão se faz relevante compreender a importância da materialidade histórica que atravessa a formação de identidades e subjetividades. O conceito de raça é uma construção social, um conceito analítico atrelado à cultura, que determina organizações sociais e promove desigualdades Almeida (2018), e não é estático, “seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias

históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico” (p. 24), trata-se então de uma construção sociopolítica. A partir do século XVI, sobretudo na França, o termo raça passa a ser aplicado de modo a classificar sujeitos em função de seus fenótipos, sendo as relações sociais estabelecidas a partir da noção da raça dos indivíduos. Nesse sentido, a cor da pele assume papel fundamental na hierarquização da sociedade. A expansão econômica europeia, por meio da invasão e do escravagismo, consolidou a ideologia da racialização, o colonialismo se impôs diante da crença de superioridade racial. Achille Mbembe (2018) afirma que o colonialismo foi um projeto de universalização, cuja finalidade foi “inscrever os colonizados no espaço da modernidade” (p. 175). O conceito de supremacia racial se apresenta como uma tecnologia do colonialismo para submissão e destruição de populações, incutindo na escravização um caráter natural, biológico, uma vez que escravizados eram comparados aos animais, considerados inferiores a partir de um determinismo biológico capaz de desvendar a diferença entre raças. Surge no Brasil no período pós escravização, e durante a Revolução Industrial, o movimento eugenista, buscando sanear a sociedade de acordo com padrões eurocêntricos, para legitimar a burguesia, validando seus projetos societários (Goes, 2015, p. 16), que negam enfermidades ou características ditas indesejáveis.

O conceito de eugenia compreende ideias e práticas que visam ao melhoramento da raça humana, justificando práticas desumanizadas discriminatórias e racistas, sendo sujeitos negros diretamente atravessadas por tais ideais, tendo seus corpos violados. As discussões acerca da reprodução humana e degeneração da raça levaram à necessidade de intervir nos modos de reprodução, objetivando o controle de corpos, de modo a reverter a dita degeneração da raça visando sobretudo a manutenção de poder. Nessa disputa, ciência e Igreja emergem como áreas que figuraram tais disputas. A eugenia foi um plano de ação de interferência deliberada na reprodução humana, na esperança de reverter a tendência degenerativa da raça (Castañeda, 2023, p. 903). Por degeneração da raça, aqui, entenderemos como uma certa perturbação acerca da manutenção da raça branca e seu poder, bem como o dito melhoramento da raça humana. Cida Bento (2022) aponta que a relação de desigualdades de raças “permitiu que os brancos estipulassesem e disseminassem o significado de si próprios e do outro através de *projeções, exclusões, negações e atos de repressão*” (p.29, grifo nosso), sendo esses outros, compreendidos como corpos não brancos, sobretudo negros e indígenas. Sobre casamento, Castañeda (2023) ressalta que a perspectiva eugênica galtoniana chama atenção para a soberania das influências sociais na escolha do casamento em detrimento das

escolhas pessoais. Considerava que o casamento nunca foi um assunto de livre escolha de um membro do sexo oposto, restrições sociais sempre foram universais e são elas que direcionam a escolha matrimonial (p. 911, apud Galton, 1909, p.44-59). Os ideais de Galton se referem ao período entre o final do século XIX e início do século XX, mas, poderíamos perceber seus impactos na atualidade também ou, nas referidas obras da literatura.

Fio Jasmim, um homem negro, impedido por sua herança colonial de perceber a própria história e conformação de sua subjetividade. Chia, uma mulher negra nigeriana, de família abastada, que parece neste momento se perceber sem recursos emocionais para se retirar de uma relação que reconhecidamente não a satisfaz. Os modos de se relacionar dos referidos personagens evidenciam a herança colonial e sua marca nas subjetividades negras. Os processos eugênicos aos quais sujeitos negros foram submetidos, forjaram atravessamentos em identidades, subjetividades e modos de se relacionar, a partir do marcador racial, segregacionista, colonial e explorador que orientava casamentos. Mesmo quando destoantes sobre os melhores métodos eugenistas, o caminho era o mesmo, limitar corpos negros. Enquanto alguns teóricos defendiam a proibição de relações inter-raciais e incentivo a tais relações, entendendo que as primeiras não podem acontecer para não propagar a raça negra; outros defendiam as relações inter-raciais, de maneira geracional, levariam a raça negra a ser extinta, tendo as relações afetivo sexuais importante papel nessa equação.

O cerceamento das relações foi meio de controle de corpos em três categorias eugênicas definidas na época. Castañeda (2023) evidencia que a eugenia positiva defendia a procriação de indivíduos e geneticamente competentes, que reproduziriam um povo saudável e inteligente, em detrimento das raças consideradas inferiores; já para a eugenia negativa, o objetivo era evitar a linhagem degenerada, contando com dizimação e esterilização compulsória como aparatos; por fim, a eugenia preventiva previa a higiene da raça, focando no que hoje chamaríamos de saúde da mulher - educação sexual, orientação pré-natal e puericultura. De acordo com Stepan (2005), os exames pré-nupciais foram centrais ao movimento eugenico latino-americano, servindo às ideologias de raça e gênero. Nesse imbróglio, o campo jurídico emerge e se junta ao movimento eugenista visando legitimar as práticas de exame pré-nupciais e, formulando assim leis de base eugenistas para orientar e legitimar socialmente tais práticas.

Anterior aos movimentos eugenistas e a necessidade de uma pseudo modernidade, o catolicismo já figurava no cenário de controle de corpos. A Igreja fora instituição fundamental

ao colonialismo, integrando os processos de dominação, expropriação e exploração, ficando evidente aqui a atualização de práticas de modos de controle e manutenção de poder. A imposição da monogamia fazia parte de todo um projeto civilizatório que buscava incutir a moral cristã como a única possível (Nuñez, 2023, p.27). A Igreja não concordava com a intervenção dos movimentos eugênicos nos modos de reprodução, uma vez que a dureza científica, desconsiderava o caráter sagrado das uniões matrimoniais assim como intervia na natureza humana. Dessa maneira, a Igreja buscava preservar não somente o caráter sagrado, mas, sobretudo garantir modos de vida orientados ao capital. Lugones (2014), aponta que, a modernidade organiza o mundo ontologicamente em termos de categorias homogêneas, atômicas, separáveis (p.935), sendo a hierarquia dicotômica entre humano e não humano categoria central na modernidade colonial, permeando sobretudo as relações.

A instituição da monogamia, como único formato de relacionamento matrimonial reconhecida pela Igreja, institui papéis sociais onde o homem branco cisnetero assume o papel de patriarca, contando com o Estado para garantir tal organização da sociedade. O ideal de família monogâmica ocidental se fundamenta no domínio do homem, a partir de circunstâncias econômicas, objetivando a procriação com paternidade indubitável, para que o homem possua herdeiros naturais para assumir o seu patrimônio e riquezas, sendo a monogamia essencial à garantia da propriedade privada (Engels, 2019). Evidencia-se que as narrativas românticas ocidentais, calcadas em estruturas de poder racistas, patriarcais e capitalistas, operam como mecanismos de normatização que desconsideram as especificidades das experiências afetivas de pessoas negras. As obras analisadas, ao problematizarem os ideais de amor romântico, monogamia e família nuclear, revelam os limites dessas construções no contexto das subjetividades negras marcadas por heranças coloniais.

Palavras-chave: relações raciais; monogamia; interseccionalidade.

REFERÊNCIAS:

ADICHIE, C. N. **A contagem dos sonhos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2025.

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. 1. ed. São Paulo: Pallas, 2022.

CASTAÑEDA, L. A. Eugenia e casamento. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. 10, n. 3, p. 901–930, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702003000300006>.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** São Paulo: Boitempo, 2019. Disponível em: <https://averdade.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Livro62-FRIEDRICH-ENGELS-A-ORIGEM-DA-FAM%C3%89LIA-DA-PROPRIEDADE-PRIVADA-E-DO-ESTADO.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

EVARISTO, C. **Canção para ninar menino grande.** 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2004.

GOES, W. L. Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl. 2015. 276 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/124368>. Acesso em: 22 maio 2025.

GONZALEZ, L. A mulher negra no Brasil. In: MOORE, C. (Org.). African presence in the Americas. Trenton: African World Press, 1995. p. 313–328. Tradução: Barbara Cruz.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935–952, set. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqnzb/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 22 maio 2025.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra.** Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

NUÑEZ, G. **Descolonizando afetos:** experimentações sobre outras formas de amar. 1. ed. São Paulo: Paidós, 2023.

STEPAN, N. L. **A hora da eugenia:** raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.